



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000219/2019-16

CONTRATO Nº 11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A EMPRESA ACORRAMA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituta, a Sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, CPF: [REDAZIDO] portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, designada pela Portaria MPS nº 1.071, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 01, Seção 1, de 02 de janeiro de 2024, e por outro lado, a empresa **ACORRAMA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.410.541/0001-86, sediada na RUA LAGO, 113 - letra B, São Marcos - Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelos sócios proprietários Cássio de Oliveira Temponi, portador da carteira de identidade [REDAZIDO], expedida pela PC/MG e CPF nº [REDAZIDO] e Maurício Moreira de Rezende, portador da carteira de identidade MG-[REDAZIDO] expedida pela PC/MG e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 35663.000219/2019-16 - Contrato nº 11/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 11/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024 até 15/12/2025, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 29.451,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 353.418,06 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0912200322000000, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE600135 em 06/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 17.670,90 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos), como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 11/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção da Justiça Federal de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

JÚLIO CÉSAR ANDRADE GOMES

CPF: [REDACTED]

PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ANDRADE GOMES, Técnico do Seguro Social**, em 12/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 12/12/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Técnico do Seguro Social**, em 12/12/2024, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO DE OLIVEIRA TEMPONI, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18788234** e o código CRC **AFD7829F**.